



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 25/2020

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2019.

PROCESSO N. 8512338-04.2019.8.06.0000

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 10/2/2020 por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico n. 32/2019, informamos o que se segue:

Pergunta:

"No momento do cadastro da proposta é obrigatório a inclusão de algum documento? Se sim, gentileza detalhar quais."

Resposta:

Não. Conforme subitem 4.12 do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e **poderá** mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", **as principais características do item ofertado**, VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. (grifo nosso). Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



Marc Philippe de Abreu Aroniegas

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 32/2019